



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 014/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**Define a equivalência das disciplinas optativas da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS -
BACHARELADO - Presencial – MTN.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 34ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada em 29 de março de 2023 , e considerando:

O Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Definir que os componentes **Microprocessadores e Microcontroladores e Laboratório de Microprocessadores e Microcontroladores** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Microprocessadores e Microcontroladores e Laboratório de Microprocessadores e Microcontroladores** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 2º Definir que os componentes **Métodos Numéricos Computacionais Avançados** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalência na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.

Art. 3º Definir que o componente **Introdução ao Desenvolvimento de Jogos 3D** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Introdução ao Desenvolvimento de Jogos 3D** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 4º Definir que o componente **Programação para Dispositivos Móveis** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Programação para Dispositivos Móveis** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 5º Definir que o componente **Programação Web I** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Programação Web** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 6º Definir que o componente **Análise de dados com python** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Ciência dos Dados** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 7º Definir que o componente **Banco de Dados II** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Banco de Dados II** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 8º Definir que o componente **Introdução ao Desenvolvimento de Jogos 3D** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Introdução ao Desenvolvimento de Jogos 3D** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 9º Definir que o componente Inteligência Computacional para Otimização da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente Heurísticas e Meta-heurísticas da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 10º Definir que o componente **Robótica** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Robótica** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 11º Definir que os componentes **Automação de Processos Contínuos** e **Laboratório de Automação de Processos Contínuos** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Tecnologias de Automação e Controle** equivale a **Automação de Processos Contínuos** e **Laboratório de Automação de Processos Contínuos** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 12º Definir que o componente **Automação de Processos de Manufatura** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Sistemas de Produção e Manufatura** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 13º Definir que os componentes **Instrumentação e Laboratório de Instrumentação** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Sensores e Aplicações** e **Laboratório de Sensores e Aplicações** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.

Art. 14º Definir que os componentes **Interfaces gráficas para Projeto de Engenharia** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 15º Definir que os componentes **Circuitos Elétricos para Engenharia de Computação** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 16º Definir que os componentes **Introdução à Internet das Coisas e Cultura Maker** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 17º Definir que os componentes **Redes de Computadores II** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 18º Definir que os componentes **Engenharia de Software II** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 19º Definir que os componentes **Sistemas Multimídia** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 20º Definir que os componentes **Otimização II** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 21º Definir que os componentes **Computação Evolutiva** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 22º Definir que os componentes **Inteligência Computacional II** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 23º Definir que os componentes **Otimização Combinatória** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 24º Definir que os componentes **Sistemas Bio-Inspirados** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 25º Definir que os componentes **Modelagem de Sistemas Dinâmicos** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 25º Definir que os componentes **Sistemas de Tempo Real** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis